



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1103/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 6469/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que Disponha sobre a Criação e Instalação de Feira Livre no Bairro Independência na Estrada da Independência em frente ao Conjunto Habitacional do Minha Casa Minha Vida, Vila das Orquídeas e da outras Providências.

Em consonância com os dispositivos elencados no **Art. 52, §1º**, inciso **I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

#### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº. 6469/2021 proposta pelo Ilmo. Vereador Fred Procópio, que versa sobre: **“INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA NA ESTRADA DA INDEPENDÊNCIA EM FRENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL DO MINHA CASA MINHA VIDA, VILA DAS ORQUÍDEAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Primeiramente, cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

***III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);***

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;***
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;***
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;***
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;***
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;***

*f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;*

*g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:*

*1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;*

*2 - desenvolvimento científico e tecnológico;*

*3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;*

*4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;*

*5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;*

*6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;*

*7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;*

*h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;*

*i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;*

*j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;*

*k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.*

*l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;*

*m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.*

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

## II – DO VOTO

A presente Indicação Legislativa solicita ao Poder Executivo Municipal que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a Criação e Instalação de Feira-Livre no Bairro Independência na Rua Estrada da Independência em frente ao Conjunto habitacional do Minha Casa Minha Vida das Orquídeas.

Em sua Justificativa, o autor se apoia no artigo 182 da Constituição Federal que tem por objetivo principal a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais dos municípios e devida garantia ao bem-estar de seus habitantes, evidenciando também, Lei municipal nº. 6.240/2005, em seu artigo 1º., que trata da melhoria do ambiente urbano, do desenvolvimento social e econômico sustentável. Coloca igualmente destaque no Decreto Municipal nº. 1.101/2016, que declara as feiras-livres do município petropolitano como Patrimônio Cultural e Imaterial, e conclui: “*A criação da Feira livre no Bairro Independência é de grande importância para os moradores desta região, haja vista que após a entrega do conjunto habitacional Vila das Orquídeas, através do empreendimento habitacional do Minha casa Minha vida, gerou um grande aumento da população do bairro Independência, além do que, é obrigação do município estabelecer metas para atender o abastecimento proporcional a demanda da população do bairro e do seu entorno.*”.

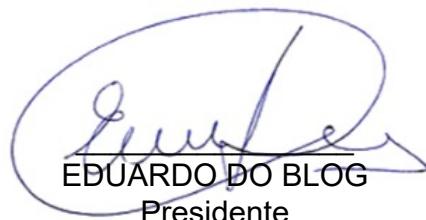
A importância das feiras livres para os municípios passa também pela composição de uma rede social formada por feirantes e fregueses, que além dos produtos comercializados, formam saberes e hábitos de sorte que o econômico e social se complementam nestas estruturas, é o que conclui em sua obra *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*, que “*A feira se configura um espaço de sociabilidades, de memórias e identificação étnica, além de ser um dia de encontros, de reciprocidades e de comércio.*” <ABRAMOVAY, Ricardo>.

Por todo o exposto, entende-se que a propositura traz relevante material e oportunidade para o desenvolvimento econômico bem como para a agricultura familiar do município, devendo prosperar com nosso parecer **favorável** a sua apreciação em Plenário.

### III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa em plenário.

Sala das Comissões em 23 de Setembro de 2021



EDUARDO DO BLOG  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO

Vogal